



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 12 de maio de 2023.

Ano X

Edição nº 2.145

Pág. 1 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1396/2023	02
DECRETO Nº 1397/2023	03
EXTRATO DO I TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2023 (PMRC/SEMEC – APAE)	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA Nº 1.373, DE 10 DE MAIO DE 2023	04
PORTARIA Nº 1.374, DE 11 DE MAIO DE 2023	05
PORTARIA Nº 1.375, DE 11 DE MAIO DE 2023	05
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO	06

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 12 de maio de 2023.

Ano X

Edição nº 2.145

Pág. 2 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1396/2023

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação das Políticas de Assistência Social no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na cidade de Ribeirão Claro, no dia 20 (vinte) de Junho de 2023, às 13h30, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito a Rua Coronel Emilio Gomes, 731, centro, tendo como tema **“Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

§ 1º Para atender ao tema proposto, ficam definidos os seguintes Eixos:

Eixo 1- FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

Eixo 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de controle social com diretrizes democráticas e participativas;

Eixo 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS;

Eixo 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

Eixo 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

§ 2º O Conselho Municipal de Assistência Social coordenará a XII Conferência Municipal de Assistência Social, observado, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto no art.5º da Lei Municipal nº 424, de 18 de dezembro de 1995.

Art. 2º Para organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ribeirão Claro será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil (entidades e organizações de assistência social; de representações de trabalhadores do SUAS e de usuários e/ou organizações de usuários), a ser definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 12 de maio de 2023.

Ano X

Edição nº 2.145

Pág. 3 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º As despesas decorrentes de aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1397/2023

Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº1.590 DE 05 DE MAIO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 282.210,16 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e dez reais e dezesseis centavos), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

08.000–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.001–Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.1.218-Reformas do Estádio Municipal Pérola do Norte-Conclusão

4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:837-Convenio nº48/2019-SEDU/Reforma do Campo de Futebol-Exercício Corrente	105.100,35
4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	177.109,81

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022, no valor de R\$ 177.109,81 (cento e setenta e sete mil cento e nove reais e oitenta e um centavos), na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres);

II - o proveniente do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$105.100,35 (cento e cinco mil cem reais e trinta e cinco centavos), na Fonte de Recursos 837 - Convenio nº48/2019-SEDU/Reforma do Campo de Futebol.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 12 de maio de 2023.

Ano X

Edição nº 2.145

Pág. 4 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2023 (PMRC/SEMEC – APAE)

ESPÉCIE: I Termo de Aditivo do Termo de Compromisso n.º 1/2023 que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 00.105.328/0001-72.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade reajustar o valor do Termo de Compromisso n.º 1/2023 (PMRC/SEMEC – APAE) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados exclusivamente a alimentação escolar dos alunos matriculados na Escola Pérola do Norte EI e EF na Modalidade de Educação Especial.

JUSTIFICATIVA: Atender às alterações estabelecidas pela Resolução MEC/FNDE n.º 2/2023, de 10 de março de 2023, que aumenta o valor *per capita* a ser repassado para oferta de alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DESPESA: O valor do I Termo de Aditivo do Termo de Compromisso n.º 1/2023 (PMRC/SEMEC – APAE) é R\$2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo vigorará pelo período compreendido da data de sua assinatura encerrando-se no último dia letivo do ano de 2023 (dois mil e vinte três).

DATA DA ASSINATURA: 4/05/2023.

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF n.º 584.499.499-04; ANDRÉIA DIAS BARBOSA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF n.º 053.920.849-31 e TELMA CRISTINA VITTA DE ALMEIDA, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro, CPF/MF n.º 361.065.859-20.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.373, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Transfere o servidor Magson Rodrigo Dias Benedito, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação constante do Protocolo 4353/2022, de 7 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, o servidor Magson Rodrigo Dias Benedito, matrícula 15377, ocupante do emprego de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Caberá ao servidor, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desempenhar as atribuições que fazem parte das ocupações estabelecidas

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 12 de maio de 2023.

Ano X

Edição nº 2.145

Pág. 5 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

para o emprego de Pedreiro, não podendo a mudança de local de trabalho implicar em desvio de função, alteração de carga horária ou vencimento.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.374, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Contrata para exercer o emprego público de Psicólogo, Maria Catharina Leme Barrado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 972, de 27 de janeiro de 2020; considerando que o referido Concurso Público encontra-se vigente; considerando os termos do Ofício n.º 34/2023, de 15 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de um Psicólogo para suprir a vaga da servidora demissionária Silvane Saad.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, a contar de 17 de maio de 2023, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, face habilitação no Concurso Público n.º 01/2019, para exercer o emprego público de Psicólogo, com uma jornada de 21 (vinte e uma) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Maria Catharina Leme Barrado, portadora da CIRG n.º 49.687.020-8./SP, classificada em 7º lugar no referido certame.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.375, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Exonera a Sra. Karina Jorge da Silva do cargo de Secretária Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 12 de maio de 2023.

Ano X

Edição nº 2.145

Pág. 6 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a partir de 12 de maio de 2023, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Karina Jorge da Silva, matrícula 186458.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	MARIA CATHARINA LEME BARRADO
Classificação	7º Lugar
CPF	450.597.598-30
Data de Contratação	17/05/2023
Prazo de vigência do contrato	Indeterminado
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Emprego	Psicólogo
Nível Salarial	GOCNS V
Vencimento inicial	R\$ 5.972,15
Carga horária	21h00 semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS